

Diário do Legislativo de 04/03/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 7ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

3 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

4 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 2/3/2005

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise, Rogério Correia e Antônio Andrade

Sumário: Comparecimento - Abertura - Questões de ordem; chamada para verificação de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.098 a 2.107/2005 - Requerimentos nºs 4.194 a 4.212/2005 - Requerimentos da Deputada Ana Maria Resende, dos Deputados Sargento Rodrigues, Biel Rocha (3), Padre João, Jayro Lessa, Mauri Torres, Luiz Fernando Faria e outros e do Bloco PT/PCdoB - Comunicações: Comunicações da Comissão de Transporte e da Deputada Maria Olívia - Questão de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Arlen Santiago e Gilberto Abramo e das Deputadas Jô Moraes e Elisa Costa - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Biel Rocha (3), Jayro Lessa, Mauri Torres, Sargento Rodrigues e Luiz Fernando Faria e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento do Bloco PT/PCdoB; aprovação - Requerimento do Deputado Padre João; questões de ordem; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação - Questões de ordem - Requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; discurso do Deputado Ivair Nogueira - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jesus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvício - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Andrade) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Verificando que não há número regimental, pedimos, de plano, o encerramento da reunião.

O Sr. Presidente - A lista registra a presença de 28 Deputados.

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, solicito que seja feita a chamada para a verificação de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Dilzon Melo) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 31 Deputados, portanto há quórum para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dilzon Melo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.098/2005

Cria o Fundo Estadual de Proteção às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - FUNPAE - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Estadual de Proteção às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - FUNPAE -, com o objetivo de viabilizar, a todas as pessoas portadoras de necessidades no Estado, a possibilidade de inclusão social, sendo seus recursos aplicados em ações suplementares de educação especial, nutrição, saúde, formação profissional, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

§ 1º - É vedada a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais.

§ 2º - O percentual máximo do Fundo a ser destinado às despesas administrativas será definido a cada ano pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo:

I - o produto da renda líquida de concursos de prognósticos referentes às extrações especiais, que poderão ser realizadas pelo Poder Executivo no Programa de Concursos de Prognósticos do Estado;

II - resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

III - dotações consignadas no orçamento do Estado e créditos adicionais;

IV - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

V - doações, auxílios e contribuições que lhe forem destinados;

VI - outros recursos.

Art. 3º - Os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo:

I - promover a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência, priorizando o aspecto profissional e a integração ao mercado de trabalho;

II - prevenir deficiências por meio de assistência pré-natal e infantil e de programas que visem à minimização dos fatores sociais, econômicos e sanitários que ocasionam deficiências;

III - facilitar o acesso a bens e serviços coletivos, com sua adequação à pessoa portadora de deficiência;

IV - promover o combate aos preconceitos por meio da oferta de condições de integração social da pessoa com deficiência, desenvolvida em programas de saúde, educação, cultura, esportes, lazer e profissionalização.

Art. 4º - O Grupo Coordenador do Fundo de Proteção às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - FUNPAE - é constituído por:

I - um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II - um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - um representante do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -;

IV - um representante da Secretaria de Estado de Educação;

V - um representante da Secretaria de Estado de Saúde;

VI - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes;

VII - o Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

VIII - um representante da sociedade civil, membro do Conselho Estadual de Assistência Social, indicado em plenária do órgão;

IX - um representante da sociedade civil, membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, indicado em plenária do órgão;

X - um representante dos usuários, membro do Conselho Estadual de Saúde, indicado em plenária do órgão;

XI - um representante da sociedade civil, membro do Conselho Estadual de Assistência Social, indicado em plenária do órgão.

XII - um representante da sociedade civil, indicado pela Federação das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º - Será assegurada a paridade entre representantes do Governo e da sociedade civil.

§ 2º - As atribuições do Grupo Coordenador são as estabelecidas na Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 5º - O Fundo tem como órgão gestor a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, à qual compete:

I - coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

II - selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

III - coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV - acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

V - prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Grupo Coordenador de que trata o art. 4º; e

VI - dar publicidade, com periodicidade estabelecida, aos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Art. 6º - Regulamento definirá as ações integradas de acompanhamento ou controle a serem exercidas pelo grupo coordenador, pelo órgão gestor e pelos órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único - Os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo deverão apresentar ao órgão gestor relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro dos recursos aplicados.

Art. 7º - O agente financeiro do Fundo é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -.

Parágrafo único - A remuneração do agente financeiro não poderá exceder 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita anual do Fundo.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A história é pródiga em mostrar para a humanidade o caminho da exclusão. No passado, o indivíduo com algum comprometimento era banido da sociedade pela morte. Hoje, esse tipo de eliminação não é mais praticado; porém, uma exclusão sutil acontece através das instituições, como cadeias, asilos e tantas outras que foram criadas com este objetivo: segregar o "diferente" da sociedade. Conforme Marques (In: MANTOAN, 1997, p. 20), "enquanto a pessoa está adequada às normas, no anonimato, ela é socialmente aceita. Basta, no entanto, que ela cometa qualquer infração ou adquira qualquer traço de anormalidade para que seja denunciada como desviante". "A década de 60, por exemplo, testemunhou a expansão de instituições especializadas, tais como centros de habilitação, centros de reabilitação, escolas especiais, oficinas protegidas de trabalho, clubes sociais especiais e associações desportivas especiais" (SASSAKI, 1997, p. 31), criadas concebendo-se a

idéia de proteger o diferente e, depois, reintegrá-lo ao convívio social. Na realidade, estava-se considerando muito mais a questão social do que seu desenvolvimento como um todo.

O próprio termo reintegração já traz implícita a idéia da desintegração: "só é possível reintegrar alguém que foi desintegrado do contexto social e está sendo novamente integrado" (MARQUES. In: MANTOAN, 1997, p. 20).

A pessoa portadora de alguma deficiência convive socialmente com sua família, porém esse convívio não se estende à escola, ao clube, à igreja e às outras áreas da sociedade, porque ela é colocada como um ser diferente. Especialistas apontam como causa os seguintes conceitos básicos:

- pessoas portadoras de deficiência não correspondem às expectativas, são anormais, diferentes (estigmatização);
- pessoas portadoras de deficiência não são muito capazes, são pouco produtivas, "apêndices inúteis da sociedade" (Fernandes, 1995);
- pessoas portadoras de deficiência são estigmatizadas, e o estigma cria preconceitos que, por si, geram medo, e o medo provoca ignorância e afastamento;
- pessoas portadoras de deficiência não se encaixam nos valores da sociedade.

Com essas idéias, buscou-se a educação individual do portador de necessidades especiais como forma de aproximação aos seres normais, a fim de desenvolver sua normalidade para melhor integrá-lo através de sua aprendizagem. Foi por conta das lutas pelos direitos das pessoas portadoras de deficiência, na década de 80, que a prática da integração social se tornou mais efetiva. Porém, foram os novos conhecimentos avançados, na comunidade científica, que fizeram perceber a integração insuficiente para o contexto, considerando que essa população não participava de maneira plena e igual aos demais.

Considerando que a diferença é inerente ao ser humano e reconhecendo a diversidade como algo natural, em que cada ser pode usar de seus direitos coletivos na sociedade, um novo conceito surge, denominado Inclusão, que compreende uma sociedade que considera todos os seus membros como cidadãos legítimos.

"Conceitua-se a inclusão social como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade" (SASSAKI, 1997, p. 41). Assim, a pessoa com necessidades especiais deve encontrar, na sociedade, caminho propício para o seu desenvolvimento através de sua educação e sua qualificação para o trabalho. Estando já no processo, a sociedade se adapta a suas limitações.

A inclusão social, portanto, é um processo que contribui para a construção de um novo tipo de sociedade através de transformações, pequenas e grandes, nos ambientes físicos (espaços interno e externo, equipamentos, aparelho e utensílio, mobiliário e meios de transporte) e na mentalidade de todas as pessoas; portanto, do próprio portador de necessidades especiais. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde - OMS -, existem 500 milhões de pessoas deficientes no mundo. Das pessoas com deficiência, 80% vivem em países em desenvolvimento. Um terço desses 80% é composto por crianças. A OMS estima que pelo menos um terço de todas as deficiências poderiam ter sido evitadas ou curadas. A cada ano, 300 mil crianças ainda são atingidas pela paralisia infantil. A desnutrição causa deficiência em 1 milhão de pessoas por ano. Dados da Organização Internacional do Trabalho revelam que a taxa de desemprego entre as pessoas com deficiência é duas ou três vezes mais alta do que entre as pessoas sem deficiência.

Atualmente tornou-se pública e notória a compreensão de que a inclusão educacional seja a alternativa mais adequada para combater a discriminação e o preconceito em relação àquelas crianças que "nasceram diferentes" ou que necessitam de algum procedimento alternativo para um bom rendimento escolar. Para incluir os Portadores de Necessidades Especiais - PNEs - nas comunidades educativas, é preciso criar condições que viabilizem seu desenvolvimento. Esse é o melhor caminho para fomentar na mentalidade das novas gerações comportamentos de compreensão e tolerância mútuas. Porém, faz-se necessário refletir acerca dessa questão levando em consideração a estrutura física das escolas, os recursos financeiros e, principalmente, a formação técnico-pedagógica dos envolvidos no processo educativo, bem como a articulação com as instituições de atendimento específico.

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 1996, no Capítulo V, aponta que a educação dos portadores de necessidades especiais deve se dar preferencialmente na rede regular de ensino. Entretanto, é primordial que todas as ações que apontem para a inclusão das pessoas com necessidades especiais sejam bem planejadas e estruturadas, para que seus direitos sejam respeitados. É preciso realizar uma avaliação responsável quando se levanta a bandeira da inclusão de pessoas que historicamente foram, e ainda são, marginalizadas pela sociedade em praticamente todos os segmentos.

Atualmente há uma demanda considerável de pessoas portadoras de necessidades especiais que procuram um espaço de convivência saudável, que viabilize a qualidade do ensino e que tenha como resultado uma aprendizagem significativa. Inúmeras são as instituições que têm atendido a essa convocação e estão, efetivamente, buscando promover o desenvolvimento integral da pessoa e a transformação da sociedade através da educação humana e cristã, solidária e participativa. É o caso das APAEs, cujo trabalho extraordinário é amplamente reconhecido e requer todo o nosso apoio, notadamente nesse tempo em que o Movimento Apaeano celebra o seu cinquentenário. Nesse sentido, a criação do Fundo Estadual de Proteção às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais é, sem dúvida alguma, instrumento essencial que contribuirá efetivamente nesse esforço de sensibilizar e promover uma reflexão da sociedade quanto a políticas de inclusão, integração, acompanhamento e atendimento a essas pessoas no Estado, com a disponibilidade de recursos viabilizada pelo FUNPAE.

Por essas razões, conclamo os nobres pares a aprovarem esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.099/2005

Dispõe sobre as condições de funcionamento dos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais profissionais liberais ou qualquer pessoa que aplique tatuagem permanente em outrem, ou coloque "piercing" e adornos tais como brincos, argolas, alfinetes e outros, que perfurem a pele ou membro do corpo humano, ainda que a título não

oneroso, ficam obrigados a observar, nos seus estabelecimentos, as condições de funcionamento fixadas nesta lei.

§ 1º - A prática de tatuagem consiste na realização de técnica de caráter estético, com o objetivo de pigmentar a pele por meio da introdução intradérmica de substâncias corantes por meio de agulhas ou similares.

§ 2º - A prática de aplicação de "piercing" consiste no emprego de técnicas próprias com o objetivo de fixar adornos, tais como brincos, argolas, alfinetes e assemelhados, no corpo humano.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão contar com:

I - identificação clara e precisa do estabelecimento, de forma que a sua finalidade seja facilmente compreendida pelo público;

II - cadastro atualizado de clientes atendidos, organizado de tal forma que possa ser objeto de rápida verificação por parte das autoridades sanitárias competentes, contendo os seguintes registros:

a) nome completo, idade, sexo e endereço completo;

b) data do atendimento do cliente;

III - livro de registro de acidentes contendo:

a) anotação de acidente, de qualquer natureza, que envolva o cliente ou o executor de procedimentos;

b) no caso da prática de tatuagem, inclui-se a anotação de reação alérgica aguda após o emprego de substância corante, bem como reação alérgica tardia comunicada pelo cliente ao responsável pelo estabelecimento;

c) no caso da prática de "piercing", inclui-se a anotação de complicações que o cliente venha a comunicar ao responsável pelo estabelecimento, como infecção localizada, entre outras;

d) data da ocorrência do acidente.

Art. 3º - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta lei deverão garantir a prestação de informações a todos os clientes sobre os riscos decorrentes da execução de procedimentos, bem como solicitar aos clientes que os informem sobre a ocorrência de eventuais complicações.

Parágrafo único - Todos os clientes deverão ser informados, antes da execução dos procedimentos, sobre as dificuldades técnico-científicas que podem envolver a posterior remoção de tatuagens.

Art. 4º - No que se refere à estrutura física, os estabelecimentos de tatuagem e "piercing" deverão ser dotados de:

I - interligação com os sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário;

II - ambiente para a realização de procedimentos inerentes à prática de tatuagem e de "piercing", com dimensão mínima de 6m² (seis metros quadrados) e largura mínima de 2,5m (dois vírgula cinco metros);

III - piso revestido de material liso, impermeável e lavável;

IV - pia com bancada e água corrente.

Art. 5º - É proibido fazer funcionar estabelecimentos em sótãos e porões de edificações, assim como em edificações insalubres.

Art. 6º - Todo o instrumental empregado na execução de procedimentos inerentes às práticas de tatuagem e de "piercing" deverá, obrigatoriamente, ser submetido a processos de descontaminação, limpeza e esterilização.

§ 1º - As agulhas, as lâminas ou os dispositivos destinados a remover pêlos, empregados na prática de tatuagem, deverão ser descartáveis e de uso único.

§ 2º - Antes de serem introduzidos e fixados no corpo humano, os adornos deverão ser submetidos a processo de esterilização.

Art. 7º - Somente poderão ser empregadas para a execução de procedimentos inerentes à prática de tatuagem, tintas atóxicas fabricadas especificamente para tal finalidade.

Art. 8º - Nos estabelecimentos de que trata esta lei, produtos, artigos e materiais descartáveis destinados à execução de procedimentos deverão ser acondicionados em armários exclusivos para tal finalidade.

Parágrafo único - Os produtos empregados na higienização ambiental deverão ser acondicionados em locais próprios.

Art. 9º - É proibida a realização da prática de tatuagem e de "piercing" em menores de idade, assim considerados nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo a colocação de brincos nos lóbulos das orelhas.

Art. 10 - Os estabelecimentos que oferecem serviços de tatuagem e de "piercing" somente poderão funcionar mediante cadastramento junto às

autoridades sanitárias competentes.

Art. 11 - Os estabelecimentos a que se refere esta lei terão o prazo de sessenta dias para observar as determinações nela dispostas, a partir da sua regulamentação.

Art. 12 - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A proposição ora apresentada reflete a opinião de especialistas que, por meio de inúmeras reportagens veiculadas na imprensa nacional, levam-nos a reconhecer a necessidade de normas mais severas para o desenvolvimento das atividades de aplicação de tatuagem e fixação de "piercing".

É notório o risco de contrair infecções em estabelecimentos que oferecem esses serviços, pois não raramente ocorre a inobservância das precauções universais de biossegurança, sendo constatado o uso de utensílios inadequados, bem como meios de desinfecção e esterilização fora dos padrões mínimos de higiene e segurança.

A adoção de medidas eficazes para o controle de doenças transmissíveis nesses tipos de atividade é de responsabilidade das autoridades sanitárias, que, igualmente, devem intervir sempre que houver risco para a saúde pública. Como a legislação sanitária vigente não estabelece normas para as atividades desenvolvidas pelo prático em "piercing" e pelo prático em tatuagem, este projeto de lei objetiva estabelecer condições técnicas adequadas ao desempenho dessas funções, no que se refere ao estabelecimento comercial onde são desenvolvidas.

Diante da ausência de norma legal disciplinadora da prática em comento, acentua-se o nosso dever de zelar pela promoção da saúde dos cidadãos mineiros, conferindo aos consumidores de tatuagens e "piercing" o direito de serem atendidos de acordo com os ditames preestabelecidos neste documento legal, acabando com a banalização no exercício da atividade.

Por meio do projeto de lei apresentado, pretende-se implantar condições mínimas de higiene e segurança para o adequado funcionamento dos estabelecimentos onde se desenvolve a atividade de prático em tatuagem e prático em "piercing", elidindo o risco de exposição dos clientes aos agentes infecciosos veiculados pelo sangue, tais como o vírus HIV, o da hepatite C, o da hepatite B, entre outros, bem como a ocorrência de acidentes durante a realização de tais procedimentos, salvaguardando a integridade de todos os usuários desse tipo de serviço.

Por tais razões conclamo os nobres pares a aprovarem a presente iniciativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.100/2005

Declara de utilidade pública o Bloco Caricato Império de Cássia, com sede no Município de Ritápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Bloco Caricato Império de Cássia, com sede no Município de Ritápolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: O Bloco Caricato Império de Cássia, com sede no Município de Ritápolis, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade participar de desfiles carnavalescos, proporcionar a seus sócios a diversão nos folguedos carnavalescos, difundir civicamente as músicas desse gênero, competir em desfiles carnavalescos e divulgar, através do samba, enredo ou desfile, a arte e a cultura brasileira.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a declaração de sua utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação dessa proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.101/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Marilândia - AMCM -, com sede no Município de Itapeçerica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Marilândia - AMCM -, com sede no Município de Itapeçerica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação dos Moradores da Comunidade de Marilândia - AMCM -, com sede no Município de Itapeçerica, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precípua promover o bem-estar social. Para tanto, promove, apóia, coordena ou orienta iniciativas que visem o desenvolvimento social, técnico, econômico e cultural da comunidade de Marilândia; realiza ou participa de campanhas com objetivo social, educativo ou cultural, inclusive as voltadas para saúde e lazer; realiza programas cívicos e de saúde, educação e alimentação.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, é justa a declaração de sua utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.102/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores dos Campos, com sede no Município de Carmo da Mata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores dos Campos, com sede no Município de Carmo da Mata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores dos Campos, com sede no Município de Carmo da Mata, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade defender os moradores, seus interesses e objetivos de desenvolvimento; criar condições de atender e eliminar a fome e a pobreza das crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência; construir e manter creche e salão comunitário; promover a integração de comunidades e de outras entidades, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em situação de emergência ou calamidade, como também às atividades educativas, artísticas, esportivas, ambientais, culturais e informativas; respeitar os valores éticos e morais da pessoa e da família; desenvolver atividades que visem a eliminar o analfabetismo; elaborar, desenvolver e coordenar projetos de agricultura familiar e outros com pequenos produtores ou assalariados; e elaborar, desenvolver e coordenar projetos de educação ambiental com pequenos produtores ou assalariados.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.103/2005

Dispõe sobre a distribuição de produtos alimentícios nas gôndolas dos estabelecimentos comerciais do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais do Estado que comercializam produtos alimentícios disporão em gôndolas diferenciadas o produto considerado similar ao original.

Parágrafo único - para os fins desta lei, considera-se produto similar aquele que contém ingredientes em qualidade e quantidade diferente do original, que se assemelha a este nas embalagens e que tenha em sua composição ingredientes em proporções diferentes.

Art. 2º - Os produtos similares ficarão expostos em gôndolas diferenciadas, nas quais será afixado de forma destacada o termo "Produto Similar".

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais terão um prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, para se adaptarem às regras aqui estabelecidas.

Art. 4º - O descumprimento do estabelecido nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator ao pagamento de multa a ser fixada em regulamento.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

Gil Pereira

Justificação: Os consumidores, não só do Estado de Minas Gerais, como de todo o Brasil, estão tendo dificuldades na hora de comprar certos produtos alimentícios que, por conter características semelhantes a outros produtos de qualidade superior, os induzem a erro. Como exemplo podemos citar a bebida láctea, que se assemelha ao leite longa vida; a bebida láctea com suco de frutas ou iogurte, que se assemelha ao próprio iogurte; ao óleo composto de soja e azeite, que se assemelha ao azeite original; ao requeijão, que está sendo substituído pela especialidade láctea com requeijão, dificultando a identificação correta do produto, e tantos outros que já se encontram disponíveis no mercado de consumo ou que ainda estão por vir.

Mesmo os consumidores mais atentos, que costumam ler os rótulos das embalagens, já foram induzidos a algum tipo de erro, levando um produto ao invés de outro, o que, além de ferir os princípios basilares de relação de consumo, podem causar prejuízos à própria saúde, uma vez que bebida láctea e iogurte, por exemplo, diferem um do outro pela quantidade de soro de leite que é levado em quantidade muito superior, diminuindo o valor nutritivo do produto.

Acreditamos que a separação desses produtos em gôndolas identificadas de supermercados, armazéns, mercearias e estabelecimentos do gênero evitará a confusão para os consumidores, acabando com esse tipo de problema. Além disso, essa medida não trará nenhum ônus para o Estado, para os consumidores e para os comerciantes que apenas disporão de maneira diferenciada esses produtos, facilitando a identificação pelo consumidor.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.104/2005

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

José Henrique

Justificação: A Associação Esportiva Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede à Avenida Hervê Cordovil s/n, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Manhuaçu, destina-se a:

I - promover, realizar e patrocinar, direta ou indiretamente, iniciativas de educação e cultura para a formação integral da pessoa, especialmente com a criação de unidades esportivas de modo a possibilitar a continuidade nos estudos; II - combater o uso de drogas e a prostituição infantil; III - atuar junto aos poderes constituídos e à iniciativa privada, com vistas à propagação dos ideais e objetivos da Associação; IV - manter convênios com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais; V- prestar, direta ou indiretamente, serviços à comunidade, através de cursos, seminários e outros;

A entidade se encontra em funcionamento desde 17/2/2002, sendo uma entidade civil, sem fins lucrativos. Diante do exposto, tendo em vista que a instituição atende plenamente aos requisitos legais para a declaração de utilidade pública em nível estadual, submeto à apreciação desta Casa Legislativa este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.105/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Amigos e Usuários do Hospital Sofia Feldman, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Amigos e Usuários do Hospital Sofia Feldman, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

Mauri Torres

Justificação: A Associação Comunitária de Amigos e Usuários do Hospital Sofia Feldman, com sede no Município de Belo Horizonte, é entidade civil sem fins lucrativos que trabalha pelo melhoramento do atendimento e dos serviços prestados pelo Hospital Sofia Feldman. No exercício das suas atividades, exerce ampla fiscalização sobre a prestação dos referidos serviços; promove estudos e avaliações sobre as reais condições de atendimento e assistência oferecida pelo hospital e representa os interesses dos usuários do hospital junto à direção dele. Com duração indeterminada, a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, e sua administração é composta por pessoas de idoneidade moral e ilibada conduta social, as quais não recebem remuneração pela sua atuação. Suas rendas e recursos são integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.106/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, com sede no Município de Serrania.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, com sede no Município de Serrania.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: A Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, com sede no Município de Serrania, é uma entidade filantrópica que administra o Hospital Nossa Senhora Aparecida e tem por finalidade o desenvolvimento de outras atividades de assistências social médico-hospitalar, farmacêutica e de enfermagem aos pacientes amparados por convênios e, gratuitamente, aos pobres e aos pacientes cobertos pela Previdência Social.

Pela relevância dos objetivos da Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.107/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro-Oeste - ADORTRANS -, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro-Oeste - ADORTRANS -, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis, e Região Centro-Oeste - ADORTRANS -, com sede no Município de Divinópolis, é uma instituição civil de direito privado e de caráter beneficente, não tendo fins lucrativos. Sua finalidade é promover a cooperação de todos para a promoção do bem comum; pleitear, junto ao poder público, soluções de interesse aos doentes renais crônicos e transplantados; articular-se com o comércio, a indústria, entidades, instituições e com o povo em geral, para campanhas de promoção de saúde; trabalhar para que haja melhor adaptação dos pacientes no serviço de hemodiálise ou outros tratamentos ambulatoriais e melhores condições de vida para eles e promover, através de debates, reuniões e outros meios, o conhecimento das necessidades dos doentes renais e transplantados, visando principalmente, a melhores condições e adaptação ao tratamento, levando essas reivindicações às autoridades de saúde do município, do Estado, da União e da Diretoria de Hospitais.

A entidade está em pleno funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo

exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.194/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião dos Santos por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Sarzedo.

Nº 4.195/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião Mendes Nogueira por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Jesuânia.

Nº 4.196/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião Machado Neto por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Maripá de Minas.

Nº 4.197/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Matos Alem Alves da Costa por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Arinos.

Nº 4.198/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sérgio Roberto Merizzi por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de São Tomás de Aquino.

Nº 4.199/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Vasco de Oliveira por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Acaiaca.

Nº 4.200/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Remaclo Souza Canto por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Capim Branco.

Nº 4.201/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Milton Gonçalves Maciel por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Piranga.

Nº 4.202/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Roberto Senador por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Aiuruoca.

Nº 4.203/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Reginaldo Rodrigues de Brito por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Chapada Gaúcha.

Nº 4.204/2005, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Francisco Dumont, pelo aniversário de sua emancipação em 4/3/2005. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.205/2005, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico com vistas a envidar esforços para que o Norte de Minas seja contemplado com a instalação de uma usina de álcool. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 4.206/2005, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para o recapeamento asfáltico da Rodovia MG-446, no trecho que liga o trevo do Município de Muzambinho ao Município de Nova Rezende. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.207/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - EAFI -, pelos 87 anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.208/2005, do Deputado Domingos Sávio, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Pedra do Indaiá pelo 42º aniversário de sua emancipação.

Nº 4.209/2005, do Deputado Domingos Sávio, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Conceição da Barra de Minas pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação desse município.

Nº 4.210/2005, do Deputado Domingos Sávio, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Leandro Ferreira pelo transcurso do 42º aniversário de emancipação desse município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.211/2005, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que conceda ao Sr. Roberto Rodrigues, Ministro da Agricultura, o título de cidadão honorário do Estado. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 4.212/2005, do Deputado Roberto Carvalho, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que seja encampada pelo Estado a rodovia que liga os Municípios de Rio Preto e Olaria. (- À Comissão de Transporte.)

Da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja realizada de 11 a 15/7/2005 semana comemorativa do aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, Biel Rocha (3), Padre João, Jayro Lessa, Mauri Torres, Luiz Fernando Faria e outros e do Bloco PT/PCdoB

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Transporte e da Deputada Maria Olívia.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, vou apresentar uma proposição. Peço que V. Exa. despache o seguinte requerimento. (- Lê:) "O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, que se oficie ao Comandante-Geral da Polícia Militar disponibilizar ao Município de Pará de Minas uma viatura policial espanta-bandido igual à instalada no viaduto da Floresta, tendo em vista o aumento da criminalidade na região". Com essa viatura, o Comando da Polícia Militar imagina que está enganando os bandidos, mas, na verdade, está enganando a população de bem de Belo Horizonte.

Temos de considerar que a tecnologia está muito avançada. Pode ser que essa viatura realmente consiga espantar os bandidos. Pode até ser uma daquelas viaturas velhas, sem pneus, sem motor e sem gasolina. Queremos mantê-la nas avenidas da entrada de Pará de Minas, pois vivemos um momento terrível, uma vez que a polícia não tem condições de trabalhar. Talvez essa viatura espanta-bandido ou repelente de bandido traga resultados também para a nossa terra. Todavia, com certeza, lá a população não será enganada e muito menos os bandidos. Chega de querer enganar! Será que eles pensam que estão enganando as pessoas? Mesmo assim, peço à Presidência que encaminhe esse ofício ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado que formalize seu requerimento.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Arlen Santiago e Gilberto Abramo e as Deputadas Jô Moraes e Elisa Costa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Transporte - aprovação, na 1ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 3.859 a 3.861 e 3.883 e 3.884/2004, da Comissão de Participação Popular, 3.894/2004, do Deputado Dimas Fabiano, 3.935/2004, do Deputado Doutor Viana, e 3.958/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos pelo Sr. Presidente, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Biel Rocha (3) solicitando a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.857, 1.661 e 1.856/2004 e Mauri Torres solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.026/2004 (Arquivem-se os projetos.), nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Jayro Lessa solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.415/2004 e Sargento Rodrigues solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 823/2003, e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria e outros solicitando a realização de reunião especial destinada a homenagear a Belgo Juiz de Fora pelo recebimento do Prêmio Nacional de Qualidade 2004.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Bloco PT-PCdoB solicitando seja constituída comissão especial para apurar e analisar a situação econômico-financeira e a prestação dos serviços de assistência à saúde do IPSEMG. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Padre João solicitando que o Projeto de Lei nº 2.028/2005 seja distribuído à Comissão de Política Agropecuária.

Questões de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - Deputado, é matéria vencida, uma vez que já estamos apreciando outro requerimento.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, parece que o Deputado Adalclever Lopes solicita a verificação da votação do requerimento do Bloco PT-PCdoB em relação à constituição de uma comissão. V. Exa. está tratando de outra matéria, mas o Deputado Adalclever Lopes solicitou anteriormente a verificação de votação.

O Sr. Presidente - Deputado João Leite, quando o Deputado Adalclever Lopes solicitou a verificação de votação, o requerimento passado era matéria vencida porque a Presidência já havia anunciado o resultado da votação e já anunciava a votação do requerimento do Deputado Padre João.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, esclareço à Presidência que V. Exa. está tratando do outro requerimento, mas o Deputado Adalclever Lopes havia feito solicitação sobre o requerimento anterior. V. Exa. não respondeu.

O Sr. Presidente - Respondendo novamente à questão de ordem: já havia sido o resultado da votação do requerimento passado. Quando eu fazia a leitura do requerimento do Deputado Padre João foi que o Deputado Adalclever Lopes pediu verificação.

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, antes que V. Exa. terminasse a leitura do requerimento, pedimos a verificação para a votação do requerimento; portanto, solicito a V. Exa. que proceda à verificação antes do resultado da votação.

O Sr. Presidente - Deputado Adalclever Lopes, é matéria vencida.

Em votação, o requerimento do Deputado Padre João. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico; para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 26 Deputados. Não há quórum para votação, mas o há para a continuação dos trabalhos. A Presidência torna a votação sem efeito.

Questões de Ordem

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, cidadãos e cidadãs que acompanham os trabalhos da Assembléia, gostaria de reiterar, atento que estava na realização desta reunião, que o requerimento foi posto em votação, apreciado e lido posteriormente - o que está correto do ponto de vista regimental. Devido à importância do assunto, parabeno o conjunto de Deputadas e Deputados desta Casa, porque o IPSEMG é muito importante para garantir a saúde dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

O requerimento do Bloco PT-PCdoB conta com o apoio de todos os partidos, porque a causa do servidor público é a causa do bom serviço público, e o bom serviço público atende o cidadão, em especial aquele que precisa das políticas públicas do Estado. Essa é uma das mais importantes comissões especiais, que vem sendo reivindicada há muito tempo. É destinada a buscar soluções para a sustentabilidade econômica, financeira e de qualidade para o IPSEMG. A própria imprensa mineira, nos últimos dias, tem mostrado a situação e o caos, não por vontade das pessoas e dos setores do órgão, mas por questões crônicas que podem e devem ser enfrentadas.

Em nome do Bloco PT-PCdoB, a partir dessa votação, aproveito para solicitar que todos os partidos e blocos indiquem os seus representantes para essa comissão com a maior urgência possível. O IPSEMG atende milhares de servidores. Infelizmente, aqui no Estado - o Deputado Rogério Correia, ex-Líder do nosso Bloco, sempre denunciou isso na tribuna desta Casa - não existe reajuste há vários anos, ao contrário do Governo Federal, que encaminha a proposta de 0,1% de aumento para atender ao Supremo Tribunal Federal, porque, no orçamento federal de 2005, estão previstos R\$1.500.000.000,00 para negociações salariais com as categorias mais prejudicadas. Os planos de carreira do Governo Lula não dependeram dessa "empurração de barriga" de dois ou três anos. Em 2003, gastou R\$3.000.000.000,00; e em 2004, R\$8.000.000.000,00 de acréscimo real para os servidores.

Por isso, como disse a Deputada Jô Moraes, queremos urgência no envio das tabelas salariais dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais. Juntamente com outros partidos, o Bloco está empenhado para que isso aconteça sem delonga, no máximo até o dia 30/6/2005, para que sua tramitação seja acelerada. Com a discussão dessas tabelas e do salário digno de recomposição de perdas, queremos discutir a melhoria do serviço público e a saúde do trabalhador. Discutir a saúde do trabalhador é discutir a reestruturação do IPSEMG. Felizmente esse requerimento foi votado e felizmente essa Comissão Especial será montada, porque todos os partidos estão empenhados na recuperação do instituto. A causa do IPSEMG e do servidor não é bandeira apenas de um bloco ou de um partido. Tenho a certeza de que esta Assembléia dará o exemplo. Vamos construir, com muita responsabilidade, alternativas que possam garantir, em todo o Estado de Minas Gerais, atendimento digno ao sacrificado servidor público. Parabeno as Deputadas, os Deputados e a Mesa, por meio do Deputado Mauri Torres, que pôs esse requerimento em votação, sendo aprovado hoje. Muito obrigado.

O Deputado Ivair Nogueira - Sr. Presidente trataremos, pelo art. 70, de um assunto de interesse de ex-Vereadores. Seria interessante aproveitar a presença deles aqui, já que alguns não poderão retornar outro dia. Aliás, alguns têm o apoio das Assembléias de outros Estados.

O Deputado João Leite - Esclareço que somos totalmente a favor do mérito da instalação da Comissão Especial. Devemos apurar o IPSEMG, ou seja, conhecer a sua história. Esse instituto pertence ao servidor público do Estado. O PSB estará presente ajudando a apurar o que aconteceu no IPSEMG. Retiro a minha solicitação para que o Deputado Ivair Nogueira faça uso da palavra pelo art. 70. Obrigado.

O Deputado Dinis Pinheiro - Gostaria de comentar rapidamente a instalação da Comissão Especial. Toda apuração é louvável e merece o nosso apoio, o nosso esforço e a nossa dedicação para que seja realizada com profundidade. Devemos assinalar que, nesta Casa, há comissões de mérito para avaliar diversos temas, como as Comissões de Fiscalização, de Saúde e de Administração Pública. A instalação dessa Comissão Especial seria um ato de precipitação, haja vista a prerrogativa e a competência inerente a essas comissões.

Por outro lado, à frente do IPSEMG encontra-se um homem público honrado, inatacável, sério, dedicado e com enorme folha de serviços prestados a Minas Gerais e a esta Casa, da qual brilhantemente fez parte. Certamente sempre esteve, está e estará permanentemente à disposição das Deputadas e dos Deputados e terá todo o interesse em prestar quaisquer esclarecimentos a esta augusta Casa.

Num primeiro momento, devemos, com muita seriedade, utilizar-nos de todos os dispositivos regimentais inerentes a essas comissões, contando com a preciosa presença do ex-Deputado Mauro Lobo, que realiza um trabalho difícil para recuperar esse órgão, patrimônio de Minas e dos funcionários do Estado. Sem sombra de dúvida, esse seria o caminho mais saudável e oportuno para prestar todos os esclarecimentos necessários.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, o Deputado Dinis Pinheiro levanta uma questão importante, já que os regimentos das Casas Legislativas vedam, de uma maneira geral, a constituição de comissões especiais cujo objeto seja também o das comissões permanentes. Então, isso fica submetido à consideração de V.Exa.

Nesta questão de ordem, não poderia deixar de trazer à consideração, na linha do comentário do aparte que honrosamente me foi concedido pela Deputada Elisa, que é preciso tratarmos com mais seriedade as questões do Poder Legislativo. Isso se refere a todos nós.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que o instituto das comissões parlamentares de inquérito, dada a sua seriedade, precisa ser tratado de uma maneira mais coerente e mais responsável. Nem mesmo o regime militar, autoritário, teve a desfaçatez de impedir a instalação de uma CPI. No

regime militar, houve uma CPI instalada sobre o acordo nuclear brasileiro. O então Presidente Geisel, depois que a Oposição conseguira algumas assinaturas dentro do partido que dava suporte ao Governo, que era a ARENA, para que se fizesse uma apuração do acordo nuclear Brasil-Alemanha, não obstruiu o funcionamento de uma CPI.

Digo isso, Sr. Presidente, porque, infelizmente, o Governo Fernando Henrique inaugurou uma prática das mais deploráveis e das que mais demonstram o papel subalterno a que as Casas Legislativas do País, de uma maneira geral, têm se prestado: a não-instalação de CPIs. Ele utilizou a base de Governo para impedir a instalação. Temos os casos dos Bancos e das privatizações. O Governo Fernando Henrique é fértil em exemplos.

Infelizmente, Sr. Presidente, o Governo do Presidente Lula navega também nesse mar revolto. Com a mesma sanha, com a mesma desfaçatez, também impediu a instalação da CPI do caso Waldomiro Diniz.

Portanto, insistindo na tese, no conceito de que devemos guardar a coerência com os nossos princípios, quando se trata dos nossos partidos ou de partidos aos quais nos opomos em determinados momentos, é com esse discurso que faço um apelo para que de Minas possamos dar o exemplo para o Brasil e agir de acordo com a nossa consciência e com o que exige de nós o povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Ivair Nogueira. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Ivair Nogueira.

- O Deputado Ivair Nogueira profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Leonardo Quintão - Agradeço V. Exa. por ter cedido ao Deputado Ivair Nogueira alguns minutos a mais. Relatarei alguns fatos sobre o jantar de ontem com o Senador Hélio Costa, que recepcionou toda a Bancada do PMDB Estadual. Tivemos a oportunidade de jantar com o Presidente em exercício José Alencar, que é de Minas Gerais. Ele mostrou sua preocupação acerca da infra-estrutura em âmbito nacional e principalmente acerca da BR-381.

José Alencar tomou a iniciativa de enviar o Exército para ajudar a Nação. Infelizmente, devido à necessidade de pagamento de juros para o FMI, não há recursos para investir em infra-estrutura. Isso prejudica toda a região do Leste mineiro e toda a região do Vale do Aço, principalmente Ipatinga, onde meu pai, Sebastião Quintão é Prefeito. Não permitiremos que a região do Vale do Aço seja prejudicada pela falta de infra-estrutura.

Neste sábado, haverá um movimento do PMDB, com toda a Bancada do PMDB em Ipatinga, com a presença do Senador Hélio Costa e do ex-Presidente, ex-Governador, ex-Senador e, quem sabe, futuro Senador pelo PMDB, o Sr. Itamar Franco. Convoco todos os Deputados a participar. Levantaremos a questão da infra-estrutura nacional, iniciando o movimento por Ipatinga. Pelo fato de a ponte ter cedido na BR-381, foi preciso aumentar o custo. Aumentando-se o custo de logística, aumenta-se o custo da mercadoria, e aumentando-se o custo da mercadoria, inviabiliza-se o desenvolvimento, novos empregos e novos investimentos. É uma vergonha o que está havendo.

Os engenheiros foram ali novamente e disseram que pode passar carro até 20t. Não sei como eles mediram isso. Temo que ocorra mais uma tragédia em âmbito nacional na BR-381. Mencionaram as mortes. Em 2004, houve nas rodovias de Minas e nas rodovias federais 6.352 acidentes, 3.516 feridos e 238 mortes. Apenas no trecho da BR-381 que liga Belo Horizonte a Nova Era, houve 80 mortes e 1.532 acidentes em 2004. Então, foram 3.500 acidentes em Minas Gerais, sendo 1/3 em apenas 80km da BR-381.

Meu maior temor, Sr. Presidente, é que ocorra grande tragédia, porque, naquela ponte, estão passando ônibus com 70 passageiros, e, se ela ceder, as pessoas morrerão. Temos de colocar ali não apenas sustentação e liberar a passagem, mas criar uma força-tarefa que comece com grande movimento do PMDB em Ipatinga. Convoco todos os Deputados mineiros, incluindo os que são votados no Vale do Aço e o meu colega e primo André Quintão, Líder do PT, para nos ajudar nesse grande movimento, a fim de que o Leste Mineiro, todo o vale do rio Doce e principalmente o Vale do Aço não fiquem mais prejudicados devido ao problema de logística no âmbito rodoviário. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado André Quintão - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, pelo prolongar da reunião, gostaria de abrir mão da fala como Líder. Antes, quero solidarizar-me com o Deputado Leonardo Quintão e registrar que ficamos felizes com as notícias. Durante toda a vida, enfrentei aquela BR no trajeto BH-Ipatinga, mais precisamente BH-Jaguaraçu, onde temos laços familiares comuns. De fato, essa estrada tem ceifado vidas precocemente ao longo dos anos, com vários acidentes. Precisou de o Governo Lula atentar para essa situação e autorizar investimentos da ordem de R\$178.000.000,00 para a reforma do trecho. Ficamos felizes. Mais que isso, no campo da infra-estrutura, o acordo com o FMI permite a liberação de R\$2.800.000.000,00 este ano. São R\$9.000.000.000,00 a serem aplicados em três anos. Para que as Deputadas e os Deputados tenham idéia, em 2005 Minas será contemplada com R\$363.000.000,00 em projetos no Jaíba, na própria reforma da 381, na BR-040 e em outros gargalos de infra-estrutura.

Felizmente o êxito da política econômica do Governo Federal, felizmente o êxito da política externa brasileira, a estabilidade econômica e a seriedade com que o Presidente vem tratando o País e as suas questões fundamentais têm propiciado esse elevado investimento, que agora será crescente a partir desse vigoroso crescimento econômico do PIB e da geração de emprego. É evidente que o Brasil possui profundas desigualdades sociais, com profundos gargalos na infra-estrutura, e a situação da malha rodoviária é precária, especialmente no Estado de Minas Gerais. O importante é que o Governo Federal comece a ampliar esses investimentos a tempo e a hora.

Concordando com o Deputado Leonardo Quintão, sem dúvida esse vetor, tratado primeiramente de forma humana, com respeito à vida de quem passa pela rodovia BH-Ipatinga, precisa de uma reforma. Mas esse é também um vetor econômico importante para o desenvolvimento do Estado. Acredito que todos nós, os partidos políticos, o PMDB, o PT, o PSDB, o PL, o PP, o PTB, PDT, ou seja, todos os partidos representados nesta Casa se preocupam profundamente com a malha rodoviária. Cada um atua junto aos seus interlocutores estaduais e federais. A recuperação da malha rodoviária mineira é hoje um desafio suprapartidário. Nós, mineiros, em função da estratégia do Estado e da precária situação das nossas estradas, devemos dar as mãos em torno de um projeto de recuperação global.

Nesse caso específico, o Governo Lula felizmente tomou providências. Há licitação em curso com apoio inestimável do nosso querido Vice-Presidente José Alencar, que atualmente é Ministro da Defesa. Temos a presença do Exército nesse grande esforço. Nós, do vale do Aço, sentimo-nos felizes com essa ligação entre Belo Horizonte a Ipatinga.

Deputado Leonardo Quintão, conte com o PT. É uma ligação afetiva e econômica que me liga Belo Horizonte. Sou cidadão nascido em Belo Horizonte, mas com o nosso berço familiar comum no vale do Aço certamente beneficiará milhares de pessoas em nosso Estado. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, parabeno o PMDB, os Deputados Adalclever Lopes, Leonardo Quintão, a bancada que promoverá essa manifestação na BR-381. Neste final de semana, tive a oportunidade de utilizar essa rodovia e fiquei impressionado. A ponte descrita pelo Deputado Leonardo Quintão é um risco iminente para todos os cidadãos de Minas Gerais.

Acostumamo-nos a ouvir da tribuna manifestações de algo chamado de duplicação já. Nesta Casa, toda semana havia a solicitação da duplicação da rodovia de Belo Horizonte a Governador Valadares. Esse movimento ocorreu com muito rigor, mas desapareceu. Hoje os mineiros que, a todo momento, utilizam essa rodovia correm risco iminente. Portanto essa mobilização deve ocorrer. A manifestação de todos é importante devido à gravidade do momento que vivemos. O problema ocorre em diversas estradas.

Tive a oportunidade de passar pela BR- 367, região do nosso Deputado Márcio Kangussu. Essa rodovia praticamente não existe. Os trabalhadores, os transportadores, enfim, a logística de Minas Gerais está comprometida. Vi a ponte sob o rio Jequitinhonha em Itaobim. A passarela caiu antes de ser concluída. Hoje a população de Itaobim atravessa no meio da ponte. Não há espaço para pedestres.

Logo, essa é a malha rodoviária federal que verificamos por todo o Estado. Nesta Casa, cessou aquele movimento de duplicação já. Haverá restauração da BR-381, no trecho de João Monlevade até Nova Era, mas a duplicação tão prometida até Governador Valadares ainda não ocorrerá. Para já, a manifestação da Bancada do PMDB merece a nossa atenção. Espero que rapidamente o DNIT e os responsáveis pelas estradas recuperem especialmente esses locais de grande risco para a nossa população, garantindo a vida nas nossas estradas. É lamentável o que acompanhamos: a morte da logística em Minas Gerais; a morte das estradas. Minas Gerais detém 24% da malha rodoviária federal, da qual tantos brasileiros dependem. É uma aventura enfrentar a BR-116 dentro do Estado de Minas Gerais. O número de caminhões é imenso. Os buracos nela são muitos. Não há visibilidade, e todas as placas estão cobertas pelo mato. Além disso, as pontes não têm um acompanhamento, o que traz riscos, como o trágico acidente que presenciamos no trecho que liga Curitiba a São Paulo. Inclusive já havia o aviso da Polícia Rodoviária Federal.

Além da situação da malha, temos o total abandono por parte do Governo Federal em relação ao número de Policiais Rodoviários Federais nas nossas estradas. Elas estão entregues ao léu, dando oportunidade para o roubo de cargas, colocando motoristas e transportadores à mercê do crime organizado. Postos da Polícia Rodoviária Federal, que anteriormente tinham a presença dos policiais, estão hoje totalmente abandonados, tomados pelo mato. Portanto, lamentamos essa situação.

Creio que essa manifestação do PMDB deverá ser acrescida de outras no Estado de Minas Gerais, para que, em tempo ainda, tenhamos a recuperação dessa malha rodoviária e um acompanhamento da situação das pontes, dos viadutos, de todos os trechos dessas estradas, além do corte dos matos, a fim de que as pessoas vejam a sinalização.

É lamentável a situação, Sr. Presidente, de nossas estradas. É preciso que a Assembléia Legislativa, que o conjunto dos Deputados, a Mesa se manifestem junto ao DNIT, junto ao Ministério dos Transportes, junto ao Governo Federal, não para a duplicação da 381, mas para que, pelo menos, haja a recuperação da malha e a garantia de que o usuário possa passar por essas pontes com segurança. Muito obrigado.

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de número regimental.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 3, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 2/12/2004

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Sebastião Navarro Vieira, e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonídio Bouças, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, no 1º turno, à Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do relator, Deputado Antônio Carlos Andrada, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Leonídio Bouças, que, estando em condições de proferir o seu parecer, o faz, concluindo pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1. A Presidência suspende a reunião por alguns instantes para analisar o parecer. Neste ínterim, chega o Deputado Antônio Carlos Andrada, que participa das discussões. Reabertos os trabalhos, a Presidência submete o parecer a votação, sendo aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e comunica que a próxima reunião será convocada através de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de março de 2005.

Leonídio Bouças, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Ricardo Duarte - Gustavo Valadares - Dimas Fabiano - Adalclever Lopes.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/3/2005

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Weliton Prado e a Deputada Ana Maria Resende, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, o Deputado Irani Barbosa e a Deputada Maria Olívia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja encaminhado ofício ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES - com pedido de informações dos resultados do último vestibular, de acordo com a Lei nº 15.259, de 2004, que institui sistema de reservas de vagas na UEMG E UNIMONTES; Deputados Célio Moreira, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a questão da exclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia da grade curricular do ensino médio; Adalclever Lopes, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a de Direitos Humanos, no Município de Cachoeira de Pajeú, para discutir, em audiência pública, denúncias de irregularidades praticadas pelo Sr. Fábio Ferraz Franco, Prefeito Municipal; e seja formulado apelo ao Secretário de Planejamento e Gestão e ao Secretário da Fazenda com vistas a quem sejam descontingenciados recursos do orçamento do Estado para a Secretaria de Educação, para a recuperação da rede física escolar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de março de 2005.

Ana Maria Resende, Presidente - José Henrique - Laudelino Augusto.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 2/3/2005, a seguinte comunicação:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento da Sra. Genoveva Pereira de Faria, ocorrido em 24/2/2005, em Uberlândia. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 1º/3/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alberto Pinto Coelho

exonerando Fernanda Tomaz Vieira de Oliveira do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

nomeando Andre Aparecido de Oliveira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas.

Gabinete da Deputada Ana Maria Resende

exonerando Christina Ataide Vieira do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando Kenia Danielle Oliveira Lemos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 4 horas;

exonerando Maria do Carmo Silveira do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Patrícia Freitas Nobre do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas;

nomeando Ana Luísa Carneiro Resende para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Christina Ataide Vieira para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 4 horas;

nomeando Kenia Danielle Oliveira Lemos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Maria do Carmo Silveira para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 4 horas;

nomeando Marla Elisa Brito para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Patrícia Freitas Nobre para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 4 horas.

Gabinete do Deputado Arlen Santiago

nomeando Daniela Freitas Rabello Delgado para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Carlos Gomes

exonerando Antônio Carlos de Matos Rocha do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 4 horas;

exonerando Simone Custódio do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Nádia Dias Andrade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Fahim Sawan

exonerando Juliene Cristina Sampaio do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Juliene Cristina Sampaio para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gil Pereira

exonerando Joel da Cruz Soares do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

nomeando Joel da Cruz Soares para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando José Alberto de Aguiar Júnior para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Márcio Passos

exonerando Helder de Oliveira Rezende do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

exonerando José Alexandre Pinto Coelho Filho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Helder de Oliveira Rezende para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando José Alexandre Pinto Coelho Filho para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Bruna Cristina dos Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Heliotecminas Comércio e Representações Ltda. Objeto: Prestação de serviços reprográficos. Objeto do Aditamento: 4ª Prorrogação contratual, com acréscimo de equipamento, isenção de franquia e redução de preço de locação. Vigência: 16/2/2005 a 15/2/2006. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-009.0001 33903900.

ERRATAS

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 1º/3/2005

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/3/2005, na pág. 27, col. 4, sob o título "REQUERIMENTOS", no despacho ao Requerimento nº 4.179/2005, onde se lê:

"(- À Comissão de Turismo.)", leia-se:

"(- À Comissão de Transporte.)".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/3/2005, pág. 29, col. 3, onde se lê:

"Telma Cardoso Silva Correa", leia-se:

"Telma Cardoso Silva Correia".